

Associação de Futebol do Porto

RUA ANTÓNIO PINTO MACHADO, 96 · 4100 PORTO

COMUNICADO OFICIAL

CIRCULAR Nº 279 = 2020/2021 =

Porto, 17 de Maio de 2021

Para conhecimento e orientação dos clubes filiados e demais interessados, se comunica que o Conselho de Disciplina, em reunião de 13 de Maio de 2021 aplicou os seguintes castigos, cujo cumprimento se inicia no dia seguinte ao do jogo em que a falta foi praticada, à excepção dos assinalados com (*) que se começa a contar após esta notificação; e os assinalados com (**) que face ao estipulado no nº 3 do Artº 29º e nºs 1 e 2 do Artº 30º do Regulamento Disciplinar, cessou a suspensão decorridos DEZ DIAS reiniciando-se a suspensão a partir desta notificação.

Esta circular serve de notificação para todos os efeitos legais, nos restantes casos.

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos **VINTE (20) DIAS** seguintes à sua data (artigo 20° do R.D. da A.F.P.).

Mais se informa que, nos termos do artigo 13.º n.º 10 e 14.º n.º

1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE

NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS

NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.

Pel'A Direcção da A.F. do Porto O Vice-Presidente

(Domingos Santos Dr.)

POUPE DINHEIRO

Pagando as multas e taxas dentro dos prazos. Assim, ajuda-nos a servi-lo melhor.



Associação de Futebol do Porto

Aplicação de Penas Definitivas

Para conhecimento e orientação dos clubes filiados e demais interessados se comunica para os devidos efeitos : Ao abrigo das disposições do Regulamento Disciplinar, foram aplicadas as seguintes penalidades:

Ao abrigo das disposições do Regulamento	Disciplinar, foram aplicadas a	s seguintes penali	dades:	
CIRCULAR: 279 / 17/05/2021				
CÓDIGO NOME CÓDIGO JOGO DATA JOGO CLUBE ADVERSÁRIO	CATEGORIA ARTICULADO	DATA INÍCIO	PENALIDADE QUANT.	VALOR
ATLETICO CLUBE RECHOUSA - 1949 - 8007				
AO CLUBE				
ATLETICO CLUBE RECHOUSA	MASTERS	MULTA		
23.42.86.01.04 08/05/2021 G.D. MINI AGUIAS	A.09.R.090.91.4h.FT	18/05/2021		25,00 €
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA UNIDOS PAIÇO - 5785 - 20°	1601			
A DIRIGENTES				
416398 ANIBAL ALEXANDRE PINTO ARAUJO PALA	MASTERS	DIAS		
23.42.85.01.05 08/05/2021 F.C.PEDRAS RUBRAS	A.04.R.101.01.00.00	18/05/2021	10 *	
416398 ANIBAL ALEXANDRE PINTO ARAUJO PALA	MASTERS	MULTA		
23.42.85.01.05 08/05/2021 F.C.PEDRAS RUBRAS	A.09.R.101.01.91.4h	18/05/2021		10,00 €
CLUBE DESPORTIVO CANDAL - 253 - 4101				
A JOGADORES				
478859 NUNO MIGUEL SOARES DE SOUSA	MASTERS	JOGOS		
23.42.84.01.01 08/05/2021 S.C. CANIDELO	A.03.R.120.01.00.00	09/05/2021	2	
CLUBE FUTEBOL OLIVEIRA DOURO - 355 - 3404				
AO CLUBE				
CLUBE FUTEBOL OLIVEIRA DOURO	MASTERS	MULTA		
23.42.84.01.03 08/05/2021 SPG CLUBE COIMBRÕES	A.09.R.086.02.91.4h	18/05/2021		30,00 €
CUSTÓIAS FUTEBOL CLUBE - 429 - 4301				
AO CLUBE				
CUSTÓIAS FUTEBOL CLUBE	MASTERS	MULTA		
23.42.84.01.04 08/05/2021 LEIXOES S.C.	A.09.R.090.91.4h.FM	18/05/2021		25,00 €
ERMESINDE S.C. 1936 - 5571 - 201301				
A JOGADORES				
1166616 PAULO GUILHERME JESUS CERQUEIRA	MASTERS	JOGOS	1	
23.42.84.01.05 08/05/2021 C.F. CANELAS 2010	A.03.R.124.02.00.00	09/05/2021	ı	
FUTEBOL CLUBE LIXA - 508 - 2901				
AO CLUBE				
FUTEBOL CLUBE LIXA	MASTERS	MULTA		
23.42.85.01.04 08/05/2021 VALADARES GAIA F.C.	A.09.R.090.91.4h.FM	18/05/2021		25,00 €
FUTEBOL CLUBE INFESTA - 502 - 3403				
A JOGADORES				
503948 NUNO MIGUEL GRACA CERQUEIRA	MASTERS	JOGOS		
23.42.86.01.02 08/05/2021 INTER MILHEIROS F.C.	A.03.R.123.01.00.00	09/05/2021	2	
FUTEBOL CLUBE PEDROSO - 5097 - 200702				
<u>A JOGADORES</u>				

SPORT CLUBE CANIDELO - 970 - 2902

JOSE DA SILVA NEVES

08/05/2021 SPG. C. CAMPO

A JOGADORES

23.42.85.01.01

466866

A.03.R.123.01.00.00

JOGOS

09/05/2021

MASTERS

25,00 €





23.42.94.01.02

Aplicação de Penas Definitivas

08/05/2021 ESTRELAS F. C. FANZERES

Para conhecimento e orientação dos clubes filiados e demais interessados se comunica para os devidos efeitos : Ao abrigo das disposições do Regulamento Disciplinar, foram aplicadas as seguintes penalidades:

CIR	CIII	ΔR·	279	/ 17	<i>/</i> 05	/2021
\sim ir	CUL	.A.N.	Z//	/ //	<i>,</i> UU.	/ Z UZ I

CÓDIGO	ÓDIGO NOME		CATEGORIA		PENALIDADE	
CÓDIGO JOGO	DATA JOGO	CLUBE ADVERSÁRIO	ARTICULADO	DATA INÍCIO	QUANT.	VALOR
SPORT CLUBE CANIDELO - 970 - 2902						
555325 RIC	CARDO JORGE	PINHEL OLIVEIRA	MASTERS	JOGOS		
23.42.84.01.01	08/05/2021	C.D.CANDAL	A.03.R.124.02.00.00	09/05/2021	1	
SPORT CLUBE VILAR PINHEIRO - 1011 - 6705						
AO CLUBE						
SPORT CLUBE VILAR PINHEIRO			MASTERS	MULTA		

A.09.R.090.91.4h.FM

18/05/2021

MASTERS

Após a apreciação das conclusões e pareceres constantes dos respectivos processos, que mereceram a aprovação do Conselho de Disciplina desta Associação de Futebol, foram aplicadas as seguintes penalidades:

PROCESSO Nº 65/20-21 - JOGO Nº 23.42.01.08.05-06.01.2021-SC ARCOZELO / SC CANIDELO

SC ARCOZELO (1045-6401) C – Sporting Clube Arcozelo		DERROTA (3X0) MULTA DE € 300,00 (CÚMULO JURÍDICO) CUSTAS DE € 11,00	52.1+51.1+32.01 52.1+51.1+91.4h 177.06
J – Ivo Miguel Gomes Castro	478948	1 ANO E 6 MESES SUSPENSÃO (SUSP. PREVENTIVAMENTE)	109.01
		2 MESES SUSPENSÃO	116.01
		CUSTAS DE € 11,00	177.06
J – Américo Rafael Alves Ramos	391246	1 ANO E 6 MESES SUSPENSÃO (SUSP. PREVENTIVAMENTE)	109.01
		2 MESES SUSPENSÃO	116.01
		CUSTAS DE € 11,00	177.06
J – José Herculano da Silva Pinto	462238	1 ANO E 6 MESES SUSPENSÃO (SUSP. PREVENTIVAMENTE)	109.01
		2 JOGOS SUSPENSÃO	123.1
		CUSTAS DE € 11,00	177.06
J – José Luciano Fernandes Valente	485335	1 ANO E 6 MESES SUSPENSÃO (SUSP. PREVENTIVAMENTE)	109.01
		2 JOGOS SUSPENSÃO	123.1
		CUSTAS DE € 11,00	177.06

NOS TERMOS DA CIRCULAR № 44 DE 30SET91, TODAS AS PENAS DE MULTA CONSTANTES DESTA CIRCULAR TÊM QUE SER LIQUIDADAS NA TESOURARIA DESTA ASSOCIAÇÃO NOS VINTE (20) DIAS SEGUINTES À SUA DATA (ARTIGO 20º DO R.D. DA F.P.F.).

ESCLARECE-SE, ENTRETANTO, QUE NO CONCEITO DE RECEBIMENTO DA CIRCULAR DE CASTIGOS, NOS TERMOS DO ART.º 13º N.º 10 E 14.º N.º 1 DO R.D. DA A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.

NOTA IMPORTANTE:

IDENTIFICAÇÃO

PEDE-SE A TODOS OS CLUBES/SAD'S FILIADOS (AS), AQUANDO DO PREENCHIMENTO DO VERSO DAS FICHAS TÉCNICAS (MOD. 005 e 006) NO QUE RESPEITA AOS AGENTES DESPORTIVOS (1º E 2º DELEGADO, MÉDICO, TREINADOR, TREINADOR ADJ. /, PREP. FÍSICO/SEC. TÉCNICO E MASSAGISTA) SEJAM MENCIONADOS OS NOMES DE ACORDO COM OS CONSTANTES NOS RESPECTIVOS CARTÕES, SOB PENA DE SANÇÃO DISCIPLINAR AOS INFRACTORES (CLUBES E ÁRBITROS).